



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.456, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NAS ASSESSORIAS DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º Ficam criados cargos em Comissão na Câmara Municipal de Iguatu, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Casa, para atender às necessidades básicas da estrutura administrativa e funcionamento do Poder Legislativo, conforme consta do Anexo Único desta Resolução.

- I- Chefe de Gabinete – CDA.2
- II- Controlador e Ouvidor Geral- CDA.2
- III- Presidente da Comissão de Licitação- CDA.2
- IV- Assessor Legislativo- CDA.3
- V- Assessor de Imprensa –CDA.3
- VI- Diretor Administrativo- cda.3
- VII- Coordenador de Assuntos Extraordinários- CDA.3
- VIII- Assessor Especial –CDA.4
- IX- Secretário Executivo da Presidência da Câmara-CDA.5
- X- Membro da Comissão de Licitação- CDA.5
- XI- Diretor de Patrimônio e Almoxarifado- CDA.6
- XII- Assistente de Plenário-CDA.6
- XIII- Auxiliar de Plenário- CDA.6

Art. 2º As atribuições do cargo de **Controlador e Ouvidor Geral da Câmara**, criado nesta Resolução, são as constante das lei municipal nº 1.273/09, de 30 de março de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 3º A verba de Redistribuição de Gabinetes destinada para Assessoramento Parlamentar, num teto de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por gabinete, será concedida a assessores, conforme consta dos incisos abaixo e Anexo Único desta lei, e indicados entre servidores públicos ou não, a qual será regulamentada através de Ato Normativo da Mesa Diretora.

- I- Assessor Parlamentar I- CDA. 3
- II- Assessor Parlamentar II- CDA.4
- III- Assessor Parlamentar III- CDA.5

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 10 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI 2456/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIM.	GRATIFIC.	TOTAL (RS)
Chefe de Gabinete	CDA-2	01	833,30	1.666,70	2.500,00
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL	CDA-2	01	833,30	1.666,70	2.500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA-2	01	833,30	1.666,70	2.500,00
Assessor Legislativo	CDA-3	01	600,00	1.400,00	2.000,00
COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	CDA-3	02	666,60	1.333,40	2.000,00
Assessor de Imprensa	CDA-3	01	666,60	1.333,40	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CDA-4	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor Administrativo	CDA-4	01	500,00	1.000,00	1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA-5	02	400	800,00	1.200,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	CDA-5	01	400,00	800,00	1.200,00
Diretor de Patrimônio e Almoarifado	CDA-6	01	313,00	624,00	937,00
Assistente de Plenário	CDA-6	01	313,00	624,00	937,00
Auxiliar de Plenário	CDA-6	01	313,00	624,00	937,00

DAS ASSESSORIAS DE GABINETE

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	VENC.	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (RS)
Assessor Parlamentar I	CDA.3	34	666,60	1.333,40	2.000,00
Assessor Parlamentar II	CDA.4	34	500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor Parlamentar III	CDA.6	68	313,00	624,00	937,00